

IV. Que seja dada ampla publicidade ao fornecimento da alimentação, de forma a garantir que aqueles que dela necessitem tenham conhecimento de tal benefício;

V. Que a Secretaria Municipal de Educação realize o controle efetivo da alimentação devidamente entregue, no qual deverá constar o dia, local e aluno contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.

VI. Que, em relação aos alimentos perecíveis que excederem àqueles distribuídos, sejam eles entregues às famílias dos estudantes de baixa renda que residam no entorno da Instituição de Ensino;

VII. Que não seja utilizada tal distribuição para promoção pessoal de agente político, sob pena de reconhecimento de prática de ato de improbidade administrativa, tipificado no artigo 11 da Lei nº 8.429/1992.

Alerta-se, desde logo, que eventual descumprimento da presente recomendação importará na tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive no sentido de apuração de responsabilidades civil, administrativa e criminal dos agentes públicos, que, por ação ou omissão, violarem ou permitirem a violação dos direitos das crianças e adolescentes em relação ao direito à alimentação adequada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

As providências adotadas em virtude da presente recomendação, deverão ser informadas a esta subscritora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, diante da urgência que o caso requer, preferencialmente por meio de comunicação eletrônica, por intermédio do endereço eunapolis@mpba.mp.br.

São os termos da recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia.  
Publique-se. Notifique-se.

Eunápolis/Bahia, 30 de março de 2020

CATHARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA MATOS  
Promotora de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA

Portaria nº. 02/2020

Área: Infância e Juventude

Procedimento Administrativo: IDEA nº 600.9.52241/2020

Objeto: Apurar a adoção de medidas que assegurem o funcionamento do Conselho Tutelar, no município de Santo Antônio de Jesus durante o estado de emergência decretado em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Local: Município de Santo Antônio de Jesus-BA

Data de Instauração: 30/03/2020

Danúbia Catarina Oliveira Bittencourt

Promotora de Justiça

[1] Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/portaria/DLG6-2020.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-2020.htm)

[2] Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/>

---

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

---

---

**AVISO DE LICITAÇÃO\***

PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2020 – LICITAÇÃO nº 809860 – PROCESSO nº 003.0.29967/2020. OBJETO: registro de preços de câmeras de videomonitoramento e licenças de software VMS, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: De 08/04/2020 às 08:00 horas até 14/04/2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília); DATA E HORA DA DISPUTA: 14/04/2020 às 10:00 horas (Horário de Brasília). Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br).

\*Republicado por haver incorreção

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2020 – LICITAÇÃO nº 808719 (Licitacoes-e) PROCESSO nº 003.0.4281/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme edital e seus anexos. AVISO: A licitação em epígrafe fica SUSPensa E ADIADA SINE DIE. Nova data de realização da sessão, caso venha a ocorrer, será publicada através dos mesmos meios originais de divulgação.

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - LICITAÇÃO nº 807443 (licitacoes-e) – PROCESSO nº 003.0.40802/2019. OBJETO: registro de preços de materiais elétricos, conforme edital e seus anexos. AVISO: A licitação em epígrafe fica SUSPensa E ADIADA SINE DIE. Nova data de realização da sessão, caso venha a ocorrer, será publicada através dos mesmos meios originais de divulgação.